



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.boraceia.sp.gov.br , nesta dará, copia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2019.
Assinatura _____

BORACEIA
www.boraceia.sp.gov.br Adm. 2017-2020 **CONTINUANDO O PROGRESSO, TRABALHO POR VOCÊ!**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@boraceia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Boraceia da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3295-9100, com o responsável pelas licitações.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

EDITAL Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

Data da realização: 19/09/2019
Encerramento: 09h00
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boraceia

Objeto: *Aquisição de itens de higiene bucal.*

Marcos Vinício Bilancieri, Prefeito Municipal de Boraceia, no Estado de São Paulo, comunica aos interessados que, acha-se aberto o Pregão Presencial nº 25/2019, **tipo menor preço por item**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 29, de 12 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Boraceia, situada a Rua Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro, **às 09h00 do dia 19 de setembro de 2019** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Ocorrerá o recebimento do credenciamento dos interessados, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, em seguida, será procedida a abertura e análise prévia das propostas.

A divulgação do resultado da classificação das propostas, bem como a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas às disposições contidas neste Edital, serão realizados logo em seguida.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o(a) pregoeiro(a) informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

Esclarecemos ainda que, os documentos para o credenciamento e os envelopes “proposta” e “habilitação” poderão ser enviados via correio. Entretanto, a Prefeitura Municipal de Boraceia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de itens de higiene bucal, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.2. O Anexo I do presente Edital contendo todos os elementos necessários para a elaboração das propostas relativas a esta licitação e fará parte do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

2. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. Durante o prazo de validade do contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia.

2.3. O prazo de entrega dos produtos será de 03 a 05 dias, a contar do recebimento de cada pedido.

2.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue parceladamente, de acordo com a requisição de compras, correndo por conta da licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas, e que atendam aos requisitos do presente Edital, sendo que o objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto ora licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência e as em recuperação judicial caso não seja apresentado o plano de recuperação homologado pela justiça;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas e não reabilitadas ou punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Não será admitida a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Sumula nº. 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular (esta última com assinatura reconhecida do mandante) da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, com apresentação do documento com foto original do representante.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a). Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

4.1.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 5. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes “1” e “2”.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA

Pregão Presencial nº 25/2019

Processo Administrativo nº 539/2019

Razão Social da licitante

CNPJ da licitante

Inscrição Estadual da licitante

Inscrição Municipal da licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA

Pregão Presencial nº 25/2019

Processo Administrativo nº 539/2019

Razão Social da licitante

CNPJ da licitante

Inscrição Estadual da licitante

Inscrição Municipal da licitante



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

5.2. Inicialmente será aberto o Envelope Nº 01 – Proposta de Preços e, após, o Envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

6.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento, devendo conter:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número de Pregão e Processo Administrativo;
- c) Proposta impressa identificando valor unitário e total, contendo as especificações de acordo com os Anexos I e II, em moeda corrente nacional, com até três casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- d) Marca de cada item cotado;
- e) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Prazo de entrega; até 03 a 05 dias;
- g) Prazo de execução: 90 dias;
- h) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
- i) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do contrato, caso a licitante seja vencedora do certame, conforme Anexo I.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6. O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.7. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6.8. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.9. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

7. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão **desclassificadas**:

7.1.1. As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

7.1.2. As propostas com preços excessivos, assim consideradas, aquelas cujo valor seja superior ao estimado pelo Município.

7.1.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.
- 8.4. Lidos os preços, o(a) Pregoeiro(a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10. Caso não realizem-se lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Nas situações previstas nos subitens 10.10., 10.11. e 10.14., o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

8.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo(a) Pregoeiro(a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação, deverão permanecer dentro do Envelope Nº 02, e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via on-line. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope “nº 02 - Documentos de Habilitação” os documentos a seguir, em plena validade.

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **ou** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - a.1) *Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.*
 - a.2) *Caso este seja apresentado na fase de credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente.*
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada (*emissão no máximo de 30 dias anteriores ao certame*);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; conforme Portaria nº 1.751/2014;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Certidão negativa de apenados emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) (*emissão no máximo de 30 dias anteriores ao certame*). **Obs: essa certidão é obtida através do site: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado>.**

9.2. A Prefeitura considerará como prazo de validade das Certidões, 30 (trinta) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

9.3. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Boraceia pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, **em até 15 minutos antes da hora marcada para abertura dos envelopes**, mediante apresentação dos documentos originais, com fulcro na Lei Federal nº 13.726/18, tendo em vista o número considerável de itens e de participantes para esta licitação.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.7. Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos aqui exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Os recursos poderão ser interpostos somente no local de funcionamento desta prefeitura.

10.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar do(a) Pregoeiro(a) esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, observando necessariamente, o que determina o art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

10.3. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, junto com uma cópia autenticada do contrato social.

10.4. Acolhida à impugnação, ou determinadas as providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para realização da sessão pública.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante vencido poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na secretaria do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

12. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado dos envelopes "1" e "2"**, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo IV deste edital.

12.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 13.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

12.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

12.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço**. Com base nessa classificação, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

13.1.1. O(a) Pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor e, ainda, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da melhor proposta classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

13.1.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 14.1.

13.1.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da melhor proposta classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 14.1.

13.1.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 14.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, sendo a mesma de pronto, considerada vencedora do certame.

13.1.5. Os preços ofertados serão analisados utilizando-se o critério de aceitabilidade de preços.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

13.1.6. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já anexada no processo administrativo.

13.1.7. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

13.1.8. Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

13.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) abrirá em primeiro lugar, os envelopes de propostas das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

13.3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

13.4. Em seguida serão abertos os envelopes relativos à documentação de habilitação. O(a) Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá estipular valores mínimos na fase de lances.

13.6. ***Não será permitido o uso de celulares durante a sessão*** deste pregão, salvo mediante autorização do(a) pregoeiro(a).

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 14.493,30**. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui licitado correrão por conta das Unidades Orçamentárias:

Ficha:	155
01 02	Poder Executivo
010206	Saúde
10.301.0019.2018	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00	Material de consumo



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

15.2. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A homologação do julgamento desta licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

16. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. Ao Município de Boraceia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.484/2008.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços estabelecidos nas propostas das licitantes vencedoras desta licitação, somente poderão ser reajustados se ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d” e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora licitado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à licitante vencedora (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até **30 (trinta) dias** mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 1.1.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

18.2. Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste cada item solicitado, bem como o número do Pregão Presencial e número do contrato.

18.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Para a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções à saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

b.1) Pela recusa injustificada da assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

b.2) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços:

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

II - A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

b.3) Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

b.4) Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

b.5) Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

b.6) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

b.7) Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da contratada esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo contratante.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Pregão.

20. DA RESCISÃO

20.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata do futuro contrato.

20.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

21.5. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo(a) pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

21.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

21.7. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus para os interessados. Caso haja interesse, poderão ser adquiridos antes da realização desta licitação.

21.11. Concluído o procedimento licitatório, serão anexados ao Processo Administrativo nº 539/2019 todas as propostas apresentadas pelas licitantes participantes e a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s).

21.12. Os envelopes referentes à habilitação das licitantes que participaram do certame e que não venceram, serão devolvidos após o término da sessão.

21.13. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.14. Faz parte integrante e inseparável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Lista dos materiais;

Anexo III - Modelo da Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de SP;



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

21.15. A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

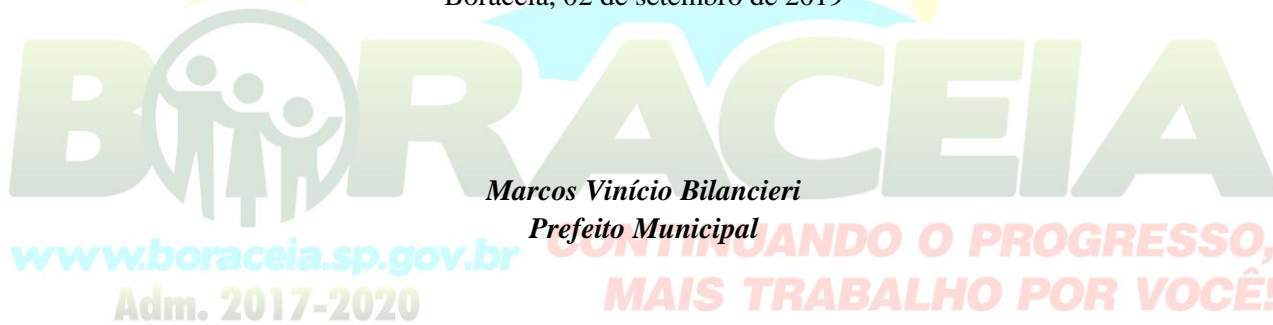
21.16. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Praça Eugênio Burjato, nº 93 - Centro, ou através do telefone (14) 3295-9100.

21.17. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente na forma da lei nº. 8.666/93.

21.18. Os interessados que desejarem cópia integral deste edital e anexo poderão retirá-los, no Setor de Licitações desta prefeitura, localizada na Praça Eugênio Burjato, 93, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, ou através do site: www.boraceia.sp.gov.br.

21.19. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal da Agora de São Paulo, bem como afixado no local de costume.

Boracéia, 02 de setembro de 2019



Marcos Vinício Bilancieri
Prefeito Municipal

www.boraceia.sp.gov.br
Adm. 2017-2020

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social:

Endereço:

Fone / fax:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/21019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de itens de higiene bucal, e de acordo com as especificações abaixo:*

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Porta-escovas cônico, em resina termoplástica reciclável, atóxica, com orifícios de ventilação nas extremidades e encaixe específico para armazenamento.	2.000	Un		
02	Escovas dentais (infantil) com cerdas macias de nylon, pontas arredondadas e aprox. 23 tufo – cores variadas. Aprovado pela ABO.	2.000	Un		



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

03	Gel dental infantil 100 gramas, sem flúor e sem corante, sabor agradável para criança. Produto aprovado pela ABO.	40	Un		
04	Gel dental infantil 100 gramas com flúor 1100 PPM com PH reduzido entre 4 e 5,5. Sabor agradável para criança. Produto aprovado pela ABO.	60	Un		
05	<p>Kit de higiene bucal individual de infantil, composto por:</p> <p>01 – Estojo injetado em plástico rígido composto de nanotecnologia bactericida, com sistema de abertura de três tampas, sendo uma frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no interior do estojo. Produto aprovado pela ABO.</p> <p>01 – Escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente à boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 – Gel dental infantil com 1100 PPM de flúor 50g.</p> <p>01 – Fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa</p>	750	Un		



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

	bacteriana, embalagem pocket com tampa flip, flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.				
--	---	--	--	--	--

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo da residência:

Fone:

e-mail:



OBS: colocar essas informações dentro do ENVELOPE Nº 1 – Proposta de Preços.

www.boraceia.sp.gov.br

Adm. 2017-2020

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**

Local, 19 de setembro de 2019

(carimbo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO II – LISTA DE MATERIAIS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtidade</i>	<i>Unidade</i>
01	Porta-escovas cônico, em resina termoplástica reciclável, atóxica, com orifícios de ventilação nas extremidades e encaixe específico para armazenamento.	2.000	Un
02	Escovas dentais (infantil) com cerdas macias de nylon, pontas arredondadas e aprox. 23 tufos – cores variadas. Aprovado pela ABO.	2.000	Un
03	Gel dental infantil 100 gramas, sem flúor e sem corante, sabor agradável para criança. Produto aprovado pela ABO.	40	Un
04	Gel dental infantil 100 gramas com flúor 1100 PPM com PH reduzido entre 4 e 5,5. Sabor agradável para criança. Produto aprovado pela ABO.	60	Un
05	Kit de higiene bucal individual de infantil, composto por: 01 – Estojo injetado em plástico rígido composto de nanotecnologia bactericida, com sistema de abertura de três tampas, sendo uma frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no interior do estojo. Produto aprovado pela ABO. 01 – Escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente à boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas. Embalado individualmente	750	Un



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

	<p>em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 – Gel dental infantil com 1100 PPM de flúor 50g.</p> <p>01 – Fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip, flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.</p>		
--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO III - MODELO DA CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A/C Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na.....devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 25/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Boracéia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

www.boraceia.sp.gov.br
Adm. 2017-2020

Local, de de 2019

CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A/C Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa *ou* empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 25/2019, realizado pelo Município de Boraceia, Estado de São Paulo.



Local, de de 2019

Assinatura pelo responsável pela outorga



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA _____, NO VALOR GLOBAL DE R\$_____ (_____) NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICIPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Vinício Bilancieri**, brasileiro, casado, contador, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone/Fax: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo(a) **Sr(a)**. _____, _____, _____, _____, nascido(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº ____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____, neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de higiene bucal, e de acordo com o as especificações abaixo:

<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Un</i>	<i>Descrição dos materiais</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>

3. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. Durante o prazo de validade do contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia.

3.3. O prazo de entrega dos produtos será de 03 a 05 dias, a contar do recebimento de cada pedido.

3.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue parceladamente, de acordo com a requisição de compras, correndo por conta da licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente, sob pena de rescisão do contrato.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui licitado correrão por conta das Unidades Orçamentárias:

Ficha: 155
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0019.2018 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00 Material de consumo



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora registrado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à compromissária (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1.

5.2. O valor global deste contrato é de R\$___ (___). Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste cada item contratado, bem como o número do pregão presencial, número do processo administrativo e número do contrato.

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à compromissária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços estabelecidos no contrato, somente poderão ser reajustados se ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Para a contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções à saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

b.1) Pela recusa injustificada da assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

b.2) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços:



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

II - A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

b.3) *Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

b.4) *Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

b.5) *Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;*

b.6) *As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.*

b.7) *Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da contratada esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo contratante.*

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata do presente contrato.

8.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da contratada.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 539/2019, Pregão Presencial nº 25/2019 e à proposta apresentada pela contratada.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boraceia, de de 2019



www.boraceia.sp.gov.br

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**

MUNICÍPIO DE BORACEIA 2020

Marcos Vinício Bilancieri
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA

Nome:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


www.boraceia.sp.gov.br
Adm. 2017-2020

Boracéia, de de 2019

**CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!**

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA*
Marcos Vinício Bilancieri
Prefeito Municipal

CONTRATADA: